



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06 , DE 1º DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam extintos, do Anexo II da Lei Municipal nº 24, de 10 de dezembro de 2002, os cargos de provimento em Comissão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho abaixo identificados com as respectivas quantidades:

Cargo	Quantidade de Vagas a serem extintas
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	6

Art. 2º Ficam criados, no Anexo II da Lei Municipal nº 24, de 10 de dezembro de 2002, os cargos de provimento em Comissão regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo identificados, com as respectivas quantidades, Referência e Requisitos de Provimento:

Cargo	Quantidade	Referência	Requisitos de Provimento
Chefe de Compras Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe Científico Social	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Frotas de Veículos Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Licitações Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Obras e Convênios Municipais	1	II	Curso Superior Completo



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

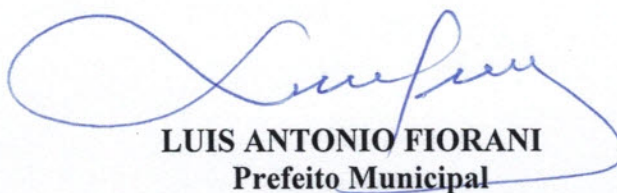
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto Municipal, as atribuições dos cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, acima criados, no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 168/2017.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2017. | |


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências

Senhores Vereadores,

Encaminho Projeto de Lei Complementar, visando a extinção de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e a criação de novos cargos.

A extinção destes cargos visa reduzir do quadro de pessoal de servidores em comissão a nomenclatura de cargos como “Assessor Administrativo” que são genéricos na descrição das atividades desempenhadas pelos mesmos.

Também o presente projeto de lei complementar proporciona a identificação de requisitos de provimento dos novos cargos para atender à necessidade do Sistema de Controle AUDESP Pessoal implantado em 2016 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial, como citado, para a descrição do desempenho das atribuições dos cargos em comissão.

A criação dos cargos ora propostos é uma medida apenas para adequação de nomenclatura de cargos em comissão. Não há aumento de despesa com a criação destes cargos uma vez que as referências salariais são as mesmas dos cargos a serem extintos.

Sem mais,

Atenciosamente,

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Declaração do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação do 5 cargos disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício – 2017 - Redução	-25.743,57
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	-0,10 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	-0,10 %
Percentual Despesa Pessoal	53,72 %

Valor da despesa no 2º exercício - 2018 - Redução	-45.897,10
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	-0,17 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	-0,17 %
Percentual Despesa Pessoal	53,65

Valor da despesa no 3º exercício - 2019 - Redução	-47.732,99
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	-0,17 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	-0,17 %
Percentual Despesa Pessoal	53,65

Vista Alegre do Alto, 01 de junho de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolin, 278 – CEP 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
01/06/2017

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA DESPESAS A SEREM GERADAS COM A CRIAÇÃO DE CARGO NO ORÇAMENTO DE 2017									
QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL	FÉRIAS 1/3	13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAL/FÉRIAS/13	DESPESA POR CARGO	DESPESA TOTAL	
1	1	Atividades de Compras e Licitação	2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	25.743,57	
1	1	Atividades da Cras	2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	25.743,57	
1	1	Atividades da Garagem Municipal	2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	25.743,57	
1	1	Atividades de Compras e Licitação	2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	25.743,57	
1	1	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	25.743,57	
5	TOTAL		13.550,00	2.608,38	7.904,17	5.333,85	128.717,83	128.717,83	
Meses de contratação em 2017									7
Percentual de Encargos									22,17%
Aumento de Despesas anual com salários e encargos – 2017									128.717,83
Aumento de Despesas anual com salários e encargos – 2018									229.485,51
Aumento de Despesas anual com salários e encargos – 2019									238.664,93

REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E SUBSEQUENTES									
QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL	FÉRIAS 1/3	13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAL/FÉRIAS/13	DESPESA POR CARGO	DESPESA TOTAL	
6	Assessor Administrativo	Atividades da Assessoria Administrativa	2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	154.461,40	
	TOTAL		2.710,00	521,68	1.580,83	1.066,77	25.743,57	154.461,40	
Redução de Despesas anual com salários e encargos – 2017									154.461,40
Redução de Despesas anual com salários e encargos – 2018									275.382,61
Redução de Despesas anual com salários e encargos – 2019									286.397,92

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES									
		2017		2018		2019			
		Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		26.363.166,20		27.417.692,85		28.514.400,56		28.514.400,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		14.188.616,85	53,82%	14.756.161,52	53,82%	15.346.407,98	53,82%	15.346.407,98	53,82%
LIMITE PRUDÊNCIA 90%		12.812.498,77	48,60%	13.324.998,72	48,60%	13.857.998,67	48,60%	13.857.998,67	48,60%
LIMITE IMPEDITIVO 95%		13.524.304,26	51,30%	14.065.276,43	51,30%	14.627.887,49	51,30%	14.627.887,49	51,30%
LIMITE MÁXIMO		14.236.109,75	54,00%	14.805.554,14	54,00%	15.397.776,30	54,00%	15.397.776,30	54,00%
AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL		128.717,83	0,91%	229.485,51	1,56%	238.664,93	1,56%	238.664,93	1,56%
REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL		154.461,40	1,09%	275.382,61	1,87%	286.397,92	1,87%	286.397,92	1,87%
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL		14.162.873,28	53,72%	14.710.264,42	53,65%	15.298.675,00	53,65%	15.298.675,00	53,65%
REDUÇÃO DE DESPESA EM RELAÇÃO AO MÊS 04/2017		(25.743,57)	-0,10%	(45.897,10)	-0,17%	(47.732,99)	-0,17%	(47.732,99)	-0,17%